

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1081

JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 08

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração TELMA

CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

	TELEFONES UTEIS
Prefeitra	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288
54.1354.	(007) 5 105 12

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo - Portaria	PAG	02
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	04
Aviso de Licitação	PAG	06
Resultado da Licitação	PAG	06
Atos do Poder legislativo	PAG	07
Decreto	PAG	08

ANO - V

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 206, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

RESOLVE:

- Conceder de 10 (dez) dias de férias restantes a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de Artigo 1º -24 de Agosto de 2021 a 02 de Setembro de 2021.
- Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública Artigo 2º municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 206 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAUJO FERNANDES	01/01/2020 A 31/12/2020

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Concede Promoção Horizontal aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria. Artigo 1º -
- Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Artigo 2º -Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.
- Artigo 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 207, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CARGO DE PROVIMENTO	NIVEL	CLASSE	CLASSE
SERVIDOR	EFETIVO		ATUAL	ELEVADA
Silvia da Silva	Agente Administrativo	I	G	Н

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	CARGO DE PROVIMENTO	NIVEL	CLASSE	CLASSE
SERVIDOR	EFETIVO		ATUAL	ELEVADA
Lucineide Bezerra dos Santos	Merendeira	I	G	Н

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	CARGO DE PROVIMENTO	NIVEL	CLASSE	CLASSE
SERVIDOR	EFETIVO		ATUAL	ELEVADA
Reinaldo Alves de Queiroz	Motorista	III	Α	В

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARGO DE PROVIMENTO	NIVEL	CLASSE	CLASSE
SERVIDOR	EFETIVO		ATUAL	ELEVADA
Carla Cristina Tomaz Sobral	Nutricionista	V	G	Н
Castanho				
Cleide Silva de Souza	Auxiliar de Consultório	III	G	Н
Valenciano	Dentário			
Joelma de Souza Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	I	G	Н
Nilza de Lourdes Pereira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	I	G	Н
Vanessa Bogo Caseiro Canto	Odontólogo	VI	G	Н

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe C, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 a 15/07/2021, a contar do dia 30 de Agosto de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 09/09/2021.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **THAYMARA HELOISE LOURENÇO** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **THAYMARA HELOISE LOURENÇO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/02/2019 a 25/02/2020, contando a partir do dia 15 de Setembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 15 de Outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANDERSON HIPOLITO ALBUQUERQUE SOUSA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **ANDERSON HIPOLITO ALBUQUERQUE SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 08/09/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 18/09/2021.
- Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016.2021 PROCESSO SELETIVO 001.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- I) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 31 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016.2021 ASSENTAMENTO – GLEBA N. ESPERANÇA.

	CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS	CLAS NOME DO CANDIDATO		
10°	MICHELLI MARTINA DA SILVA		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024.2021 PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 04 (QUATRO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- 1) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 30 de Agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024.2021

CARGO: MERENDEIRA		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
20	MARIA APARECIDA RAIMUNDO DOS SANTOS	

CARGO: MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR (FAZ. CALIFORNIA X GLEBA)		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
20	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 123/2021 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **14 de setembro de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido aos números de infectados por COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 25 de agosto de 2021.

Diego Araújo Lima Pregoeiro Oficial Liliane de Brito Salomão Koyanagui Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 45/2021, Processo Administrativo nº. 127/2021, com início da sessão ocorrido no dia 30 de agosto de 2021, às 8:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí e que teve por objeto receber proposta para Aquisição de 01 (um) veículo pick-up, novo, 0 Km, ano de fabricação/modelo mínimo 2021, potência mínima 100 cv, motor flex (etanol e gasolina) no mínimo 1.3L; duas portas laterais, transmissão no mínimo com 5 velocidades a frente e 01 a ré, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço GLOBAL, foi declarado DESERTO.

Jateí/MS, 30 de agosto de 2021.

Diego Araújo Lima Pregoeiro Oficial

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 022/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006,** SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de agosto de 2021, o Contrato Administrativo nº022/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a <u>empresa:L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHOS EIRELI-ME,inscrita no CNPJ sob Nº 08.979.413/0001-71</u>, com vigência de 15/04/2021 a 31/12/2021, cujo objeto (fornecimento e instalação de Reservatório de água(caixa d'aqua), tubular de metal, com capacidade para (20.000) vinte mil litros , para o Estádio Mario Rocha de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 31 de agosto de 2021

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 053/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006,** SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de agosto de 2021, o Contrato Administrativo nº053/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa: LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP ,inscrita no CNPJ sob Nº 01.682.110/0001-43, com vigência de 18/05/2021 a 31/12/2021, cujo objeto (fornecimento/aquisição de equipamentos e matérias permanentes para atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo do Municipio Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 31 de agosto de 2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução nº. 001, de 21/02/17, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar com capacidade de 12.000 BTUs, 3 (três) condicionadores de ar com capacidade de 18.000 BTUs e 1 (uma) cortina de ar de 1 (um) metro de largura, para uso interno da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 22 de setembro de 2021, às 08:00 horas, na sala de reuniões "Valdina Batista do Nascimento", Av. Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, Jateí, MS. O edital poderá ser retirado na Câmara Municipal, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, das 07:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 653, centro, através do e-mail: <u>licitacao camarajatei@hotmail.com</u> ou site www.camaradejatei.ms.gov.br

Jateí, MS, 30 de agosto de 2021. Maurício Rocha Kintschev - Pregoeiro

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/CMJ/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateíense a quem menciona"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

- Artigo 1º Fica Outorgado TITULO DE CIDADÃO JATEIENSE, ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ LUIZ TONET, Professor aposentado.
- Artigo 2º O Titulo ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população Jateíense.
- **Artigo 3º** O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próximo ao aniversario do Município.
- **Artigo 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário...

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 31 de agosto de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

